



Município de Corumbataí do Sul

ESTADO DO PARANÁ

GESTÃO 2005/2008

LEI Nº 311/2005
DE 03/11/2005

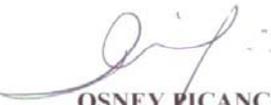
SÚMULA: Revoga a Lei nº 196, de 05 de abril de 2001, que dispõe sobre a eleição direta para escolha de Diretor no estabelecimento de ensino fundamental, Escola Cecília Meireles, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, **OSNEY PICANÇO**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica revogada a Lei Municipal nº 196, de 05 de abril de 2001, que dispõe sobre a eleição direta para escolha de Diretor no estabelecimento de ensino fundamental, Escola Cecília Meireles.

ARTIGO 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de novembro de 2005.


OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR
em 06/11/2005 PÁGINA 6 EDIÇÃO 15